



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22
Administração: 2017/2020

DECRETO Nº 033 de 29 de março de 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Bueno Brandão – MG no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.093 de 31 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, junto ao Orçamento Programa de 2017, para a seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.07.28.843.0000.0.011 - OPERACOES ESPECIAIS - PARCELAMENTO DE DEBITO				
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	136		100	15.000,00
02.08.15.452.0021.2.141 - MANUT. ATIV. DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	165		100	5.000,00
02.09.02.12.361.0026.2.165 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDTL- 25%				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	354		101	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				22.000,00

Art. 2º Para atender a finalidade constante do artigo anterior, será utilizada anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, conforme § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.04.122.0002.2.012 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	19		100	15.000,00
02.08.15.452.0021.2.145 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRACAS E JARDINS				
339030 - Material de Consumo	167		100	5.000,00
02.09.02.12.361.0026.2.165 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDTL- 25%				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	205		101	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				22.000,00
TOTAL DE RECURSOS				22.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2017.

SILVIO ANTONIO FÉLIX
Prefeito Municipal